



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 06/2023

Jaguaruana-CE, 24 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhores vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que pela soberana vontade dos Senhores Membros desta casa Legislativa, irá fortalecer o Município consoante à sua economia e administração pública.

A cada quatro anos nosso povo vai as urnas para renovarmos a nossa democracia e escolhermos novos gestores que administra nossa cidade. Mesmo o município tendo leis que o regem é comum e permitido até aqui, que os gestores adotem slogans, cores, logotipos e lemas para suas respectivas gestões.

Sempre que um governo sucede o outro precisa investir dinheiro público para mudar as logomarcas, cores, slogans e lemas dos governos anteriores e assim imprimir a marca da atual gestão. Isto gera gastos desnecessários, visto que não se aproveita, blocos de anotações, pasta (porta documentos) papel timbrado, fardamentos entre outros itens.

A referida ação além de identificar o governo do gestor em exercício, traz uma identidade para os governos e assim provoca de forma direta e indireta uma promoção pessoal e divulgação do governo em questão e politicamente apresenta-se como ganho político a vistas de um pleito eleitoral trazendo vantagens para quem busca uma reeleição ou declare apoio para determinado candidato.

Desta forma vos apresento um projeto de lei que vem justamente corrigir a referida questão, visto que trazer a luz dos fatos a possibilidade de gerarmos economia e neutralidade do estado no que tange a questão de promoções pessoais. Porém de forma humilde e sensível venho apresentar o pedir o apoio dos pares desta casa para que possamos juntos marcamos um novo tempo com o uso da marca da administração pública do município de Jaguaruana, onde teremos a partir da aprovação e promulgação desta lei apenas o uso do brasão das cores de nossa bandeira municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Augusta e Respeitada Casa, estou certo de que os Senhores Vereadores terão a responsabilidade e o cuidado em aprová-lo, visto que o intento da referida proposição visa alcançar uma economicidade para os cofres públicos da nossa amada Jaguaruana. Ainda ladeado a questão econômica evitaremos a promoção pessoal e política do uso da marca de qualquer que seja o gestor que venha gerir a nossa querida e estimada Jaguaruana.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 24 de fevereiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Jaguaruana-CE, 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a proibição da identificação de veículos, documentos, material escolar e prédios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a câmara municipal de Jaguaruana, aprova e o chefe do executivo municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados em: veículos, documentos, material escolar e prédios municipais.

Art. 2º Ficam autorizados somente as cores e os símbolos oficiais, como o brasão e a bandeira do município de acordo com a Lei 484 de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Os órgãos da administração pública municipal indireta, inclusive, banda de música, Instituto de Previdência, autarquia municipal de trânsito e a Guarda Municipal, os quais possuem identificação própria por meio de seus símbolos e logomarcas independentes, podem continuar se utilizando dos mesmos, desde que não identifiquem gestor ou períodos administrativos determinados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Afraudízio Azevedo Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

